



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.796

De 14 de julho de 2014.

Projeto de lei que cria Academia ao Ar Livre acessível a pessoas com deficiência.
A Câmara Municipal de Valença resolve:

Art. 1º - Fica criada a “Academia ao Ar Livre”, acessível a pessoas com deficiência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 14 de julho de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíram-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **01/08/2014**

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal